

de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA R\$ 140.573,72 (cento e quarenta mil e quinhentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Valor:

Amparo Legal:

Do Prazo: 60 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

Data da Assinatura: 21/12/2017

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 008 /2018 PROCESSO Nº 71/601.102/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Bonito, CNPJ nº 03.073.673/0001-60 .

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de uma patrulha mecanizada.

Amparo Legal: Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual 12.207 e Decisão PGE/MS/GAB nº 037/2015

Data da Assinatura: 12.01.2018

Vigência: 12.01.2018 a 12.01.2022

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER e **Odilson Arruda Soares** – CPF nº 030.135.881-87, pelo Município.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO 038/2017 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/600.189/2017

Partes: O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Dourados CNPJ nº 03.155.926/0001-44

Objeto: A) Alterar a representação da Agraer; B) Acrescentar à Clausula Primeira uma Calcareadeira

Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 12.207/2006, Decisão PGE/MS/GAB nº 037/2015.

Data da Assinatura: 12.01.2018

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER e **Délia Godoy Razuk** - CPF nº. 480.715.441-91 pela Prefeitura.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 146/2017 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/601.113/2017

Partes: O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Chapadão do Sul CNPJ nº 24.651.200/0001-72

Objeto: Cessão de Uso de uma patrulha mecanizada.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 12.207/2006, Decisão PGE/MS/Gab nº 037/2015.

Data da Assinatura: 22.12.2017

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER e **João Carlos Krug** - CPF nº. 250.233.811-53 pela Prefeitura.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Processo: 71/504.158/2017

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL- IAGRO, com sede na Avenida Filinto Muller nº 1.146, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.919/0001-87, representada neste ato por seu Diretor-Presidente LUCIANO CHIOCHETTA, CPF nº 637.561.881-91 e a Prefeitura Municipal de JARAGUARI, com sede na Rua. Gonçalves Luiz Martins, número 420, JARAGUARI/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.533/0001-45 representada pelo Prefeito Municipal, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, portador do CPF nº 286.320.601-04.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação dos veículos das marcas e modelos: Veículo/Pick-Up MMC/L-200 4X4 GL MITSUBISHI, combustível Diesel, ano de fabricação 2008, na modelo 2008, cor predominante branca, chassi 93XGNK7408C841746, placa HSH 3519, Veículo/Pick-Up MMC/L-200 4X4 GL MITSUBISHI, combustível Diesel, ano de fabricação 2008, na modelo 2008, cor predominante branca, chassi 93XGNK7408C841740, placa HSH 3585

Data Assinatura: 26 de dezembro de 2017.

Assinam: LUCIANO CHIOCHETTA-IAGRO e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA-PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS.

Extrato do Termo de Encerramento de Contrato Nº 0037/2012/IAGRO Nº Cadastral 218

Processo: 21/201.201/2012

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Miriam Flores Jara.

Objeto: Celebrar o presente Termo de Encerramento do Contrato de Locação nº 037/2012, do imóvel sito a Avenida Pedro Manvaier, nº 1.688 – Amambai/MS, as partes declaram estarem justos e acordados, dando total quitação das despesas relativas ao processo.

Fundamentação Legal: Amparo no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Data Assinatura: 10/01/2018

Assinam: Luciano Chiochetta e Miriam Flores Jara.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 180/2017 - Contrato Nº CT-004/2018
CONTRATADA: CLESSE DO BRASIL CAPTAÇÃO, CONTROLE E CONDUÇÃO DE ENERGIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de reguladores, filtros e válvulas para estações compactas.
VALOR: R\$ 57.808,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2018
ASSINAM: Rudel Espindola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS; Afonso Carlos Dias Teixeira – CLESSE DO BRASIL.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

Processo Administrativo Nº 249/2016 - Contrato Nº CT-006/2017/01
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.
OBJETO: Alteração da Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato, visando à supressão de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 926,73 (novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), passando o valor global de R\$ 14.457,50 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 13.530,77 (treze mil, quinhentos e trinta reais e setenta e sete centavos); e Alteração do Anexo I – Planilha de Preços Unitários visando à supressão de 6,41% sobre o valor original contratado.
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2018
ASSINAM: Rudel Espindola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS; Marcelo Wais – GENTE SEGURADORA S/A.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICAÇÃO

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no DOE nº. 9.573 de 15/01/2018 página 16, do Extrato do Termo de Credenciamento e Habilitação de Sistema da empresa FENOX TECNOLOGIA LTDA EPP.
Onde se lê: 31/703.372/2017
Leia-se: 31/703.393/2017

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – OES Nº 07/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARTPRINT Comunicações Visual Ltda – EPP. OBJETO: é a prorrogação da contratação por mais 12 meses. **PROCESSO: Nº 1121/2016/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA:** 20.12.2017. **ASSINAM:** CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Srª. Luciana Barbosa Lyrio. **CONTRATADA:** Sr. Cesar Ribeiro.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL N.º 002/2018 DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTISTAS PARA AS EXPOSIÇÕES NA GALERIA WEGA NERY e GALERIA IGNEZ CORREA DA COSTA

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, dá conhecimento aos interessados dos que estão abertas as inscrições destinadas ao processo seletivo para escolha de trabalhos artísticos em artes visuais para o ano de 2018 a serem expostos na "Galeria Wega Nery" e "Galeria Ignês Corrêa da Costa", conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos neste Edital, que corresponde ao Regulamento de Seleção e que serão regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º. O objeto desta seleção pública é destinado a artistas residentes em qualquer parte do território nacional, pessoas físicas, para a escolha de obras das áreas de Artes Visuais, que irão compor 7 (sete) exposições durante o ano de 2018 na "Galeria Wega Nery" e "Galeria Ignês Corrêa da Costa" do Centro Cultural José Octávio Guizzo, as obras poderão ser apresentadas de forma individual ou coletivamente, nas seguintes categorias:

- Pintura;
- Desenho;
- Gravura;
- Escultura;
- fotografia
- Objeto;
- colagem e instalação;
- arte digital;
- video-arte;
- web-arte;
- body-art;
- performance e;
- linguagem periférica.

Art. 2º. A participação dos artistas proponentes na seleção não está condicionada a uma linha ou tema específico, mas deve respeitar os princípios que conceituam cada projeto da exposição e será destinada à escolha de 7(sete) exposições, a serem realizadas durante o ano de 2018, no seguinte espaço e destinação:

I – 4 (quatro) exposições para 2018 no espaço "Galeria Wega Nery", destinada a artistas que já realizaram outras exposições e que ao longo do tempo legitimaram suas práticas na área das artes plásticas;

II – 3 (três) exposições para 2018 "Galeria Ignês Corrêa da Costa", destinada a artistas iniciantes e ações institucionais de caráter cultural.

Parágrafo único. Cada proponente deverá inscrever no mínimo 08 (oito) obras, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. A seleção é destinada a artistas proponentes residentes em qualquer parte do território nacional, e as inscrições poderão ser realizadas, pessoalmente ou através de procurador, durante o horário de expediente, ou encaminhadas por via postal no período de **17/01/2018 a 02/03/2018**, ao Centro Cultural José Octávio Guizzo, no endereço abaixo indicado:

Centro Cultural José Octávio Guizzo

Rua 26 de agosto, 453, Centro

Fone: (067) 3317-1795.

CEP: 79002-081

Campo Grande, MS

§1º. A entrega ou data de postagem fora do prazo estabelecido ensejará a imediata desclassificação do artista proponente.

§2º. O calendário de atividades obedecerá preferencialmente às datas abaixo, podendo haver alterações pela FCMS caso necessário, mas que serão publicadas no Diário Oficial

de MS. Os artistas proponentes deverão acompanhar as notícias divulgadas no *site* da FCMS e no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, sendo este último a fonte oficial das eventuais alterações:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no DOEMS	16/01/2018
Divulgação do Edital na INTERNET	16/01/2018
Recebimento das Inscrições	17/01/2018 a 02/03/2018
Análise dos Escolhidos	14/03/2018
Divulgação dos escolhidos	21/03/2018
Prazo para recurso	21/03/2018 a 26/03/2018

§3º. Cópias deste Edital (Regulamento) poderão ser obtidas oficialmente por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. Também poderá ser acessado, na Internet, no endereço <http://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/centrocultural>.
§4º. Serão enviados e-mails aos selecionados solicitando a **CONFIRMAÇÃO** de sua participação no evento no prazo de 10 dias, **devendo ser respondido afirmativamente** sob pena de desclassificação.

Art. 4º. Os proponentes deverão entregar em envelope lacrado a ficha de inscrição e a documentação indicada no artigo 5º diretamente no Centro Cultural José Octávio Guizzo ou encaminhá-lo por meio postal, dentro do período previsto para as inscrições.

§1º. É vedada a participação nesta seleção de servidores do quadro de pessoal da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e membros da Comissão de Seleção, ou de seus cônjuges, companheiros ou parentes e afins até 3º grau;

§2º. Após a inscrição não serão permitidos anexar novos documentos ou informações;

Art. 5º. Os proponentes deverão encaminhar a Ficha de Inscrição (anexo I deste Edital) em envelope lacrado juntamente com a documentação abaixo indicada:

I - Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);

II - Cópias do RG e CPF;

III - Currículo resumido, máximo 01 (uma) lauda;

IV - Dossiê, com no máximo 05 (cinco) laudas, contendo cópias de certificados, convites, folders, jornais, revistas, catálogos, etc., comprovando a produção dos últimos 02 (dois) anos de atividades e enfatizando as atividades realizadas na área proposta;

V - Mínimo de 5 (cinco) fotos das obras, caso a modalidade seja obra pronta, com as seguintes características e dados: formato entre 13 cm x 18 cm, devendo ser apresentadas separadamente, em folha de papel A4 branca, sendo que o verso de cada folha deverá conter as seguintes informações:

- nome do autor;
- título da obra (se houver);
- técnica utilizada;
- dimensões;
- ano de execução e;
- valor (quando houver).

§1º. O dossiê contendo as fotos das obras poderá ser apresentado em formato digital, padronizado em PowerPoint e gravados em CD, contendo todos os dados solicitados na versão impressa.

§2º. Serão considerados habilitados, mas não selecionados, os proponentes que apresentarem toda documentação acima relacionada.

§3º. Os selecionados deverão se dirigir ao Centro Cultural José Octávio Guizzo no prazo de 10 dias corridos contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado de MS, sob pena de descaire do direito de exporem.

Art. 6º. Obras inscritas em categorias que necessitem de suporte digital, tais como vídeo-arte, web-arte, arte digital, instalação áudio e vídeo, deverão ser enviadas em mídia mais adequada à sua compreensão, tais como CDROM e/ou DVD.

§1º. o suporte digital que trata o *caput* poderá ser encaminhado em CDROM, em arquivo JPG (imagens) e TEXTO.DOC.

§2º. O proponente das mídias previstas no *caput* terá que arcar com a disponibilização e manutenção dos equipamentos necessários a apresentação desses novos formatos de arte.

§3º. Havendo necessidade de acrescentar itens digitalizados (CDs e DVDs), os mesmos deverão constar na capa e sinalizados autoria, acompanhados no verso da descrição dos requisitos técnicos que demandam para visualização e operação dessas mídias.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 7º. As inscrições serão recebidas pela Coordenação do Centro Cultural José Octávio Guizzo e encaminhadas da maneira que as recebeu, em envelope lacrado para a análise da Comissão Especial de Seleção, que será formada por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, podendo ser servidores públicos estaduais ou não, designados por ato do Secretário de Estado de Governo, a qual será publicada no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto n.º 12.750/2009 e Lei n.º 8.666/93.

§ 1º. A Comissão de Seleção receberá todos os envelopes lacrados.

§ 2º. O processo de seleção será todo realizado nas dependências do Centro Cultural José Octávio Guizzo, estando aberto a qualquer interessado que queira presenciar o julgamento.

Art. 8º. Da decisão da Comissão Especial de Seleção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial da Ata de Análise da Comissão Especial de Seleção.

Art. 9º. A Comissão de Seleção avaliará os concorrentes, considerando os seguintes requisitos:

- documentação de inscrição = peso 10
- currículo = peso 10
- originalidade = peso 40;
- excelência técnica = peso 40;

§1º. O proponente selecionado deverá atingir o mínimo de 50% do somatório do peso previsto nas alíneas do *caput*;

§2º. Os selecionados que não confirmarem sua participação, conforme prevê o §4º do artigo 3º do presente Edital, serão desclassificados e em seu lugar será convocado o próximo selecionado em ordem decrescente para participar da exposição.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os selecionados residentes na cidade de Campo Grande não receberão qualquer remuneração, pagamento ou ajuda de custo por participarem da presente seleção, sendo apenas oportunizado pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul a disponibilização de espaço compatível com a exposição de sua arte, coquetel de abertura, convite eletrônico e assessoria de comunicação.

Art. 11. Aos selecionados para exporem seus trabalhos na "Galeria Wega Nery", residentes fora do município de Campo Grande- MS, será disponibilizada ajuda de custo em forma de passagens, hospedagem e alimentação para a permanência de 2 (dois dias) no local onde será realizada exposição.

Art. 12. Ao se inscrever na presente seleção o proponente aceita os termos deste Regulamento e declara a originalidade e a titularidade da obra por ele apresentada bem como sua prévia e integral concordância às normas do Concurso, valendo a inscrição como Termo de Adesão.

Art. 13. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades cíveis ou criminais, resultantes da falsa imputação, pelo proponente, de autoria, titularidade ou originalidade das obras, que venham a ser apuradas.

Art. 14. Caso o(s) proponente(s) selecionado(s) utilize(m) obras artísticas, tais como: músicas, obras literárias, lítero-musicais, vídeos, etc., das quais não sejam os autores, para composição da obra selecionada, será indispensável a apresentação de termo de responsabilidade sobre o uso de direitos autorais de terceiros, isentando a Fundação de Cultura de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal eventualmente apuradas.

Art. 15. O proponente selecionado se compromete a assinar um Termo de Cessão Parcial de Direitos Autorais, cedendo à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul CMS os

direitos exclusivos para a documentação e divulgação de qualquer tipo de imagem, de som ou de texto, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado, negando-se a assiná-lo outro proponente será convocado em seu lugar.

Art. 16. Os casos omissos durante a realização do certame serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação e, após a realização do certame, serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Art. 17. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Campo Grande, 15 de janeiro de 2018

Tomaz Ramos Escrivano

Diretor-Geral da FCMS em substituição legal do Diretor Presidente/FCMS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Projeto: () GALERIA WEGA NERY () GALERIA IGNÊS CORRÊA DA COSTA		
Nome artístico e/ou Nome do coletivo		
Título do Trabalho/Projeto		
Dados do Responsável		
Nome Completo:		
Data de Nascimento:		
RG:	Tipo/Órgão expedidor:	CPF:
Última mostra Individual ou Coletiva, realizada nos últimos 02 anos (se houver)		
Nome:		
Data da Realização:		
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone Fixo/Celular:	Fax:	E-mail:
Outras Informações que julgar necessárias:		
Área de participação		
OBRAS PRONTAS: () Sim () Não (apresente justificativa na proposta)		
Categoria Artes Plásticas:		
pintura () desenho () gravura () escultura () objeto () colagem e/ou instalação ()		
Categoria Multimídia:		
arte digital () vídeo-arte () web-arte () performance () fotografia artística ()		
áudio/vídeo () linguagem periférica ()		
Ao preencher e assinar o formulário de inscrição, aceito as normas do regulamento deste Edital, concordando integralmente com todos os seus termos, e comprometo-me a ceder à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS os direitos exclusivos para a documentação e divulgação de qualquer tipo de imagem, de som ou de texto, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado, estando ciente que ao me negar a assiná-lo outro proponente será convocado em meu lugar.		
Local _____		Data: ____/____/____
Assinatura do Artista Responsável		
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.:		

EDITAL N.º 001/2018 DE SELEÇÃO PÚBLICA DE INSTRUTORES DE CURSOS PARA O PROGRAMA EDUCATIVO DO CENTRO CULTURAL JOSÉ OCTAVIO GUIZZO 2018

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o presente edital de "Seleção de Instrutores de Cursos e Oficinas do Centro Cultural José Octávio Guizzo/2018", sob regime de pró-labore, a serem desenvolvidas na Unidade Centro Cultural José Octávio Guizzo, situada à Rua 26 de Agosto, nº. 453, Centro, Campo Grande/MS.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção destina-se aos artistas, artesãos e arte-educadores interessados em ministrar oficinas de arte nas áreas de: teatro, dança, música, artes visuais e circo durante o ano de 2018 que serão desenvolvidas no Centro Cultural José Otávio Guizzo, obedecendo aos critérios estabelecidos no presente edital que se encontra disponível na secretaria do Centro Cultural José Octávio Guizzo e no site: <http://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/centrocultural>.
- 1.2. As oficinas serão desenvolvidas nos seguintes espaços do Centro Cultural José Octávio Guizzo: Ateliê de Artes, Sala Conceição Ferreira, Sala Central, Sala de Música e Sala de Ensaio, os quais ficam desde já a disposição dos interessados para exame das estruturas locais com vistas a apresentação de suas propostas de oficinas.
- 1.3. A divulgação dos selecionados será feita no dia **21/03/2018**, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de MS, conforme agenda de eventos descrita no **Anexo III**.

DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição do interessado implicará na ciência e na tácita aceitação das normas